



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI Nº 590 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 3.157.950-3 SSP/PR, inscrita no CIC sob o nº 356.526.401-20, imóvel rural constituído pelo lote 02 da quadra 160, com área total de 40.883,00 m² (quarenta mil e oitocentos e oitenta e três metros quadrados), localizado no núcleo urbano deste Município.

Parágrafo Único – A doação que se refere o *caput* deste artigo, tem a finalidade de regularização fundiária, nos termos da Doação INCRA/ DFF/nº 04/99, alterada pelo Aditivo do INCRA/DFT/nº 04/03, de 06 de maio de 2.003.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 10 DE NOVEMBRO DE 2003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO MS.
EDIÇÃO Nº 254 EM 13/11/2003

LEI Nº 590 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Srª, ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 3.157.950.3 SSP/PR, inscrita no CIC sob o nº 356.526.401-20, imóvel rural constituído pelo lote 02 da quadra 160, com área total de 40.883,00 m2 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e três metros quadrados), localizada no núcleo urbano deste Município.

Parágrafo Único - A doação que se refere o caput deste artigo, tem a finalidade de regularização fundiária, nos termos da Doação INCRA/ DFF/nº 04/99, alterada pelo Aditivo do INCRA/ DFT/nº 04/03, de 06 de maio de 2003.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.,
10 DE NOVEMBRO DE 2003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinada)

MEMORIAL DESCRITIVO

- 01 – TÍTULO : Levantamento Planimétrico
- 02 – FINALIDADE : Desmembramento
- 03 – PROPRIETÁRIO : Município de MUNDO NOVO/MS
- 04 – DENOMINAÇÃO: Quadra 160 – Lote 02
- 05 – LOCALIZAÇÃO: Núcleo Urbano – Mundo Novo/MS
- 06 – ÁREAS: 4,0883 Há ou 40.883,00 m²
- 07 – CONFRONTANTES

- NORTE : Quadra 160 – Fração remanescente
- SUL : Av. Salvador
- LESTE: Lote 1/191, Lote 1/192, Lote 1/193
- OESTE: Quadra 160 – Lote 01

08 – DESCRIÇÃO:

O referido imóvel é delimitado por polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto MP-01, assinalado em planta anexa, seguindo com rumo magnético de 45° 28' NE e distância de 411,50 m confrontando com Quadra 160 – Lote 01, até o ponto M-02; deste segue com Rumo magnético de 54° 22' SE, e distante 61,84 m confrontando com Quadra 160 – fração remanescente, até o ponto M-03; deste segue com Rumo magnético de 35° 34' SW, e distante 427,50 m, confrontando com Lotes 1/191, 1/192, e 1/193, até o ponto M-04; deste segue com Rumo magnético de 44° 56' NW, e distante 134,45 m, confrontando com a Av. Salvador, até o marco MP-01, início da descrição, dando assim o fechamento do polígono.

09 – OBS: Fração desmembrada da matrícula N° 3.984, com área total de 23,8357 há.

10 – DATA : Julho/2003.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA 95.029/D – Visto 5751 MS

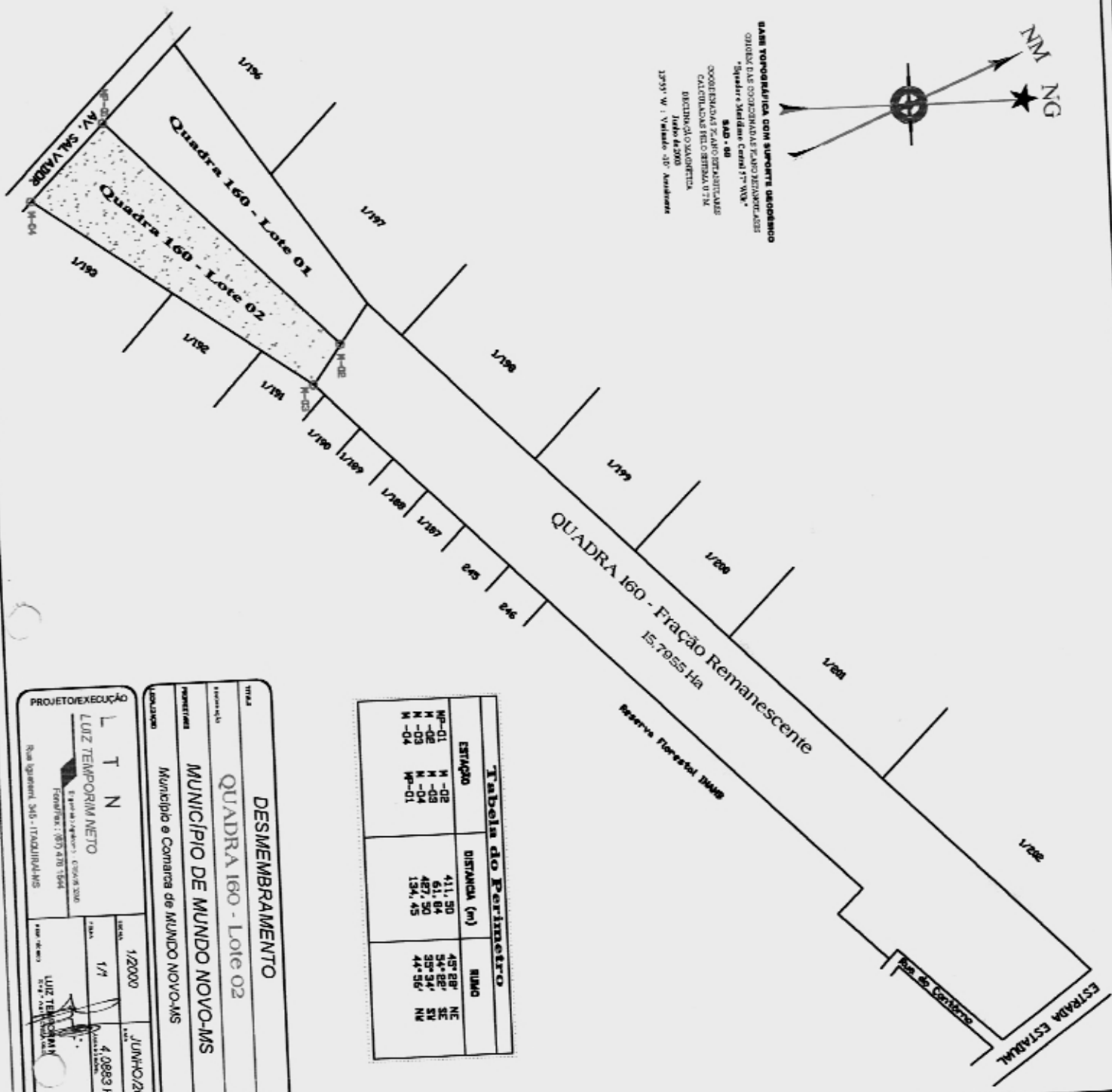
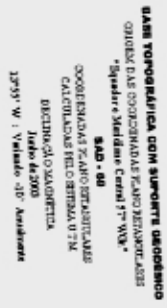


Tabela do Perímetro		
ESTADO	DISTÂNCIA (m)	RUMO
M-01	411,50	45° 58'
M-02	61,84	54° 28'
M-03	487,50	35° 34'
M-04	134,45	44° 56'
M-01		N

[illegible]

IMÓVEL: LOTE 1 DA QUADRA 160 no Município de Mundo Novo MS, com área de 23.8.357,00m². NORTE- Estrada Estadual, lotes para rurais 1/202 e 1/201; LESTE- Estrada Estadual, R: do Contorno, Reserva Florestal Parque INAMB, lotes para rurais 1/190, 1/189, 1/188 e 1/187 quadras 245 e 246; SUL- AV: Salvador, lotes para rurais 1/193, 1/192 e 1/191; OESTE- lotes para rurais 1/200, 1/199, 1/198, 1/197 e 1/196 e a seguintes descrições do perímetro: Considerando-se o marco I, cravado à margem esquerda da R: do Contorno, deste segue com rumo de 46°17' SE a a distância de 15,00m, confrontando com a R: do Contorno até o marco II, deste com rumo de 43°43' SW e a distância de 86,80m, até o marco III, deste com rumo de 43°32' NW e distância de 45,35m, até o marco IV; do marco II ao IV confronta com a Reserva Florestal Parque INAMB; do marco IV segue-se com rumo de 45°24' SW e a distância de 946,90m confrontando com o INAMB, quadra 246, 245 e os lotes para rurais 1/187 1/188 1/189 e 1/190 até o marco 5; deste marco com rumo de 35°34' SW e distância de 427,50m, confrontando com os lotes 1/190 1/191, 1/192, 1/193 até o marco 6, deste marco com rumo de 44°36' NW e distância de 268,90m, confrontando com a AV: Salvador até o marco 7, deste com rumo de 55°50' NE e a distância de 408,00m, confrontando com os lotes 1/196 e 1/197 até o marco 8, deste com rumo de 45°27' NE e distância de 1.250,20m, confrontando com os lotes 1/197 1/198, 1/199, 1/200, 1/201 e 1/202 até o marco 9, deste com rumo de 37°52' SE e distância de 143,40m, confrontando com a Estrada Estadual até o marco 10, deste com rumo de 43°27' SW e distância de 181,65m, confrontando com a R: do Contorno até o marco I, ponto inicial do presente roteiro. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 1.615 CRI de Mundo Novo MS. **PROPRIETÁRIO:-** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA. Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei nº 1.110 de 09.07.1.970. CUSTAS R\$ 7,96.

MUNDO NOVO MS, 10.09.1.999.

Dalva
DALVA I C N AZEVEDO
DELEGADA SUBSTITUTA

R-1-3.980:-Pelo Termo de Doação/Incra/DFT/Nº 04/99, expedido em Brasília em 02.09.1.999, assinado pelo Diretor do Incra/DF Luiz Fernando de Matos Pimenta, doou o imóvel acima matriculado ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO MS, criado pela Lei Estadual nº 3.693 de 13 de maio de 1.976 CGC- 03.741.683/0001, neste ato representado por sua Prefeita DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, brasileira, casada, professora, RG- 275.144-SSP/MS CPF- 272.768.721-49. **CLÁUSULA QUARTA-** De acordo com declaração prestada pela representante do OUTORGADO no mencionado processo administrativo, os imóveis e as benfeitorias, objeto deste Termo, destinam-se à regularização e construção do aeroporto municipal, praças, centro comunitário e área de lazer. Demais condições constam no título. CUSTAS R\$ 24,48.

MUNDO NOVO MS, 10.09.1.999

Dalva
DALVA I C N AZEVEDO
DELEGADA SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.157.950 3

NOME
ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JUSTO JOSE BRAZ
MARIA ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1943

NATURALIDADE
SÃO PAULO/SP

CURITIBA - PARANÁ
05/01/1980

HERMES M. MATTOZ - DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

SOLAR D'ARÉIO

Aruntina Braz dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Aruntina Braz dos Santos

NASCIMENTO
16.12.43

INSCRIÇÃO NO CPF
356 526 401 20

CONTRIBUINTE

ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



AUTENTICADO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE MUNDO NOVO
AUTENTICO PER COPIA FIEL DO DOCUMENTO
APRESENTADO
EM TEST.
MUNDO NOVO

☐ MARIA LOURDES DE SOUZA
☐ NELI LOURDES DE SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 306 931

NOME ERCI FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO Francisco Ferreira dos Santos
Jezuina da Cruz Prat

NATURALIDADE Guanambi-BA

DATA DE NASCIMENTO 25-abr-38

Cert. Cas. nº 204, fls. 209, lyr. 1, exp.

DOC. ORIGEM cart. reg. civ. Iguaçu-MS

CFF 137647991 53

CAMPO GRANDE-MS

Carimbo e Assinatura

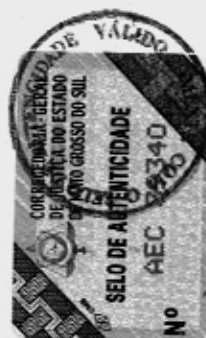
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - MUNDO NOVO

Eraci Ferreira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR



AUTENTICAÇÃO

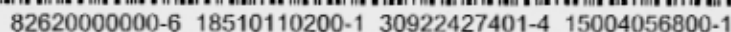
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - JUIZADO
COMARCA DE MUNDO NOVO

AUTENTICO SER-CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO
APRESENTADO
EM TEST. *05 fev. 2003*
MUNDO NOVO-MS

☒ MARIA LOURDES DE SOUZA TABELIA
☒ MELI LOURDES DE SOUZA SILVA - SUBSTITUTA

scinesul

822 Page 4 of 4



IMPORTANTE:

O ATRASO NO PAGAMENTO ACARRETA MUITA DE 2% NA CONTA SEGUINTE.
SUJEITO A CORTE SE CONTA NÃO PAGA NO PRAZO DA VALIDADE.



AUTENTICO SER CÔPIA FIEL DO DOCUMENTO

APRESENTADO
EM TESTE

EM TESTE. DA VERDADE
MUNDO NOVO MS. 05/11/2000

Handwritten signature

MARIA LOURDES DE SILVA YAGC

☒ NEU LOURDES DE SONZA SILVA

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
NF: 32834485

CÓDIGO DO CLIENTE 02167956

DATA DE VENCIMENTO 27/08/2003

CLASSIFICAÇÃO 05.01.11 RURAL

ERCI FERREIRA SANTOS
 AV SALVADOR, N 782
 79.980-000 MUNDO NOVO - MS

24.451.01.810000

MES DA FATURA

AGO/2003
 Datas

LEITURA ANTERIOR 14/07/2003
 LEITURA ATUAL 13/08/2003
 EMISSAO 15/08/2003
 APRESENTACAO 19/08/2003
 PROXIMA LEITURA 13/09/2003

Medidores
 ATIVO H25684
 Leitura atual(+) 3.442
 Leitura anterior(-) 3.336
 Cte.(x) 1
 Consumo(=) 106
 Média Diária 3
 Média 3 meses 123

Tensão Nominal
 TN 127 V
Níveis Tensão Fornecimento
 Mínimo = 115,57 V Máximo = 130,81 V

C.IDENT 000000000306931

VALOR R\$ 24,00

COBRANÇA DA ENERSUL

Especificação do Faturamento

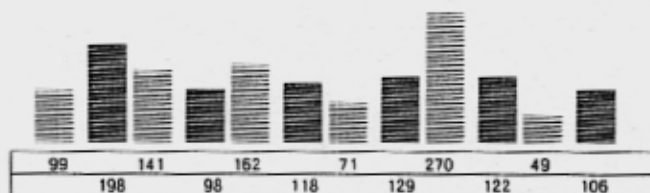
COBRANÇA PARA TERCEIROS

Descrição
 106 kWh X 0,220680 = 23,39
 106 kWh X 0,007951 = 0,84
 IMPORTE - CLASSE RURAL 23,39
 ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL 0,84
 AJUSTE DE CENTAVOS (-) 0,24
 AJUSTE DE CENTAVOS (+) 0,01
 I.C.M.S. 24,23 X 17 % = 4,11

Valor (R\$)

CONSUMOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES COMPARADOS COM O PERÍODO ANTERIOR

MAR/02 ABR/02 MAI/02 JUN/02 JUL/02 AGO/02
 MAR/03 ABR/03 MAI/03 JUN/03 JUL/03 AGO/03



REAVISO DE VENCIMENTO 32890497H

Em nossos registros consta(m) o(s) seguinte(s) debito(s) relativo(s) ao fornecimento de energia elétrica: R\$ 29,00
 Mes/Ano Vencimento Valor
 07/2003 25/07/2003 29,00

Evite a suspensão do fornecimento prevista no artigo 91 da Resolução Anel nº 456/2000, após 15 dias deste REAVISO.
 Quite o débito e comunique a Enersul. Desconsidere este reaviso caso já tenha efetuado o pagamento.

M **igens**

Vencimento

Total a Pagar

27/08/2003

24,00

Pagamento após o vencimento sujeito a multa de 2% e juros de 1% a.m. ou fração em conta futura

Autenticação Mecânica



Código de Arrecadação

0216795 08 03 401

Valor a Pagar

24,00

Data de Vencimento

27/08/2003

83620000000-5 24000050201-5 02167950803-2 00000000000-0



AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO
 COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

AUTENTICO SER GÓRIA FIEL DO DOCUMENTO

APRESENTADO

EM TESTE

MUNDO NOVO/MS

27/08/2003

MARIA LOURDES DE SOUZA SILVA

NEU LOURDES DE SOUZA SILVA



MEMORIAL DESCRITIVO:

Imóvel : Parte nº02-desmembrada da quadra nº160.
Prop. : José Oliveto Vargas
Área : 4,1050ha(quatro hectáres, dez áres e cinquenta centiáres).
Situação : Município e Comarca de Mundo Novo-MS.
ESCALA : 1:5.000

DADOS DO PERÍMETRO:

O marco M.01, está cravado ao Sudoeste do imóvel, no alinhamento da Av. Salvador. Daí, segue-se pelo alinhamento da Av. Salvador, com rumo verdadeiro de 44º23'NW e distância de 134,65m, até alcançar o marco M.02. Daí, segue-se divisando com a parte nº01, desmembrada da quadra nº160, com rumo verdadeiro de: 45º34'20"NE e distância de 421,04m, até alcançar o marco M.03. Daí, segue-se divisando com remanescente da quadra nº160(campo de pouso), com rumo verdadeiro de: 44º26'SE e distância de 60,35m, até alcançar o marco M.04. Daí, segue-se divisando com as chácaras 1/193; 1/192 e 1/191, com rumo verdadeiro de: 35º34'SW e distância de 427,60m, até alcançar o marco M.01, ponto de partida do referido perímetro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

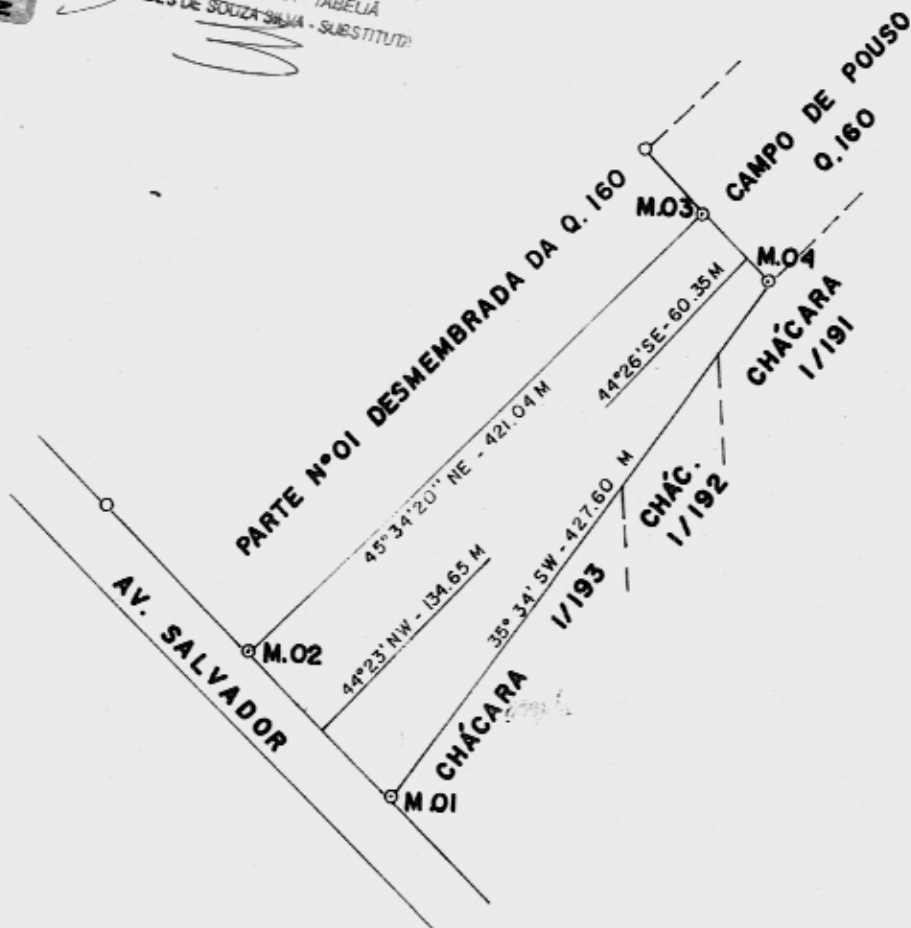
AO NORTE: Parte nº01-desmembrada da quadra nº160.
AO LESTE : Remanescente da quadra nº160(campo de pouso).
AO SUL : Chácaras nº 1/193; 1/192 e 1/191.
AO OESTE: Av. Salvador.

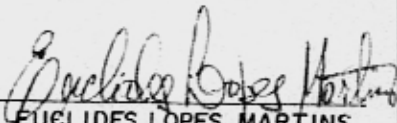
Iguatemi/MS, 09 de agosto de 1.988.

Quelice Roque Martins
PROCURADORA GERAL
2011 CIVIL CREA 406.0-MS
OAB 401.79 - CPF 073499201073



N.V.



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
IMÓVEL: PARTE Nº02 DESMEMBRADA DA Q. 160	
PROP. JOSÉ OLIVETE VARGAS	
SITUAÇÃO: MUNDO NOVO - MS	
ÁREA: 4.1050 Ha	ENG. RESP. TÉCNICA  EUCLIDES LOPES MARTINS ENGº CIVIL CREA 053/D MS
ESCALA: 1.5.000	
DATA: AGO 88	



continuação...

cando por conta do comprador, impostos, taxas, prestações que incidirem sobre o referido imóvel a parti desta data.

CLÁUSULA QUARTA - Havendo dito comprador usar e fazer as benfeitorias que julgar convenientes como seu que fica sendo de hoje em diante, obrigando-se os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a venda, sempre boaf firme e valiosa, respondendo pela evicção legal, em qualquer tempo, bem como outorgar, escritura definitiva.

CLÁUSULA QUINTA - A presente transação é de caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Para dirimir quaisquer dúvidas, que direta ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes elegem o Fórum desta Comarca com renúncia expressa de qualquer outra por mais privilegiada que seja, e por acharem justos e combinados, mandaram datilografar o presente em duas vias de igual teor que aceitam e assinam com duas testemunhas.

Mundo Novo-Ms 16 de julho de 1984.

RECONHECIMENTO

João Luiz de Lima
PP. JOAQUIM LUIZ DE LIMA

TESTEMUNHAS

Luizina Braz dos Santos
PARUNTINA BRAZ DOS SANTOS



AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO
COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

AUTENTICO SER CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO
APRESENTADO

EM TEST. 05. Jul. 1984
MUNDO NOVO/MS

MARIA LOURDES DE SOUZA - TABELIA
MUNDO NOVO/MS

Certório do 1º Ofício de Notas

Tabellão
Avenida Adalberto Saldanha, 396
Mundo Novo - MS.

Reconheço a(s) firma(s) de João Luiz de Lima
Luizina Braz dos Santos
Conforme Cartão(ões) n.º(s) 013.8877
Em Test. [assinatura] dia 17 de Julho de 84

[assinatura]
Tabellão

QUE ENTRE SI FAZEM, de um lado o SR. SEBASTIÃO REIS OLIVEIRA brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, portador do CPF. nº 297.680.209-20 e do RG- nº 1.604.246-Exp. pela SSP-PR, neste ato denominado de VENDEDOR e de outro lado o SR. JOSÉ OLIVETE VARGAS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Sete Quedas na Rua Hérico Veríssimo nº 88 Sete Quedas MS, portador do CPF. nº 163.847.689-68 e do RG. nº 296.574 Exp. pela SSP do Estado do MS, neste ato denominado de COMPRADOR, os quais, tem justos e combinados o que abaixo segue:

PRIMEIRA: - que o primeiro nomeado denominado de VENDEDOR, sendo legítimo proprietário de um imóvel rural com 02 (dois) Alqueires medida Pelista de Terra, situado neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, - Proximo ao Areporto, digo Aérioporto, com as seguintes confrontações - Ao Lestes Lote Rural SR. Oscar de Castro de Almeida, ao Oeste com lote Rural SR. Raimundo, frente com a Rua Salvador e fundo com o Campo de Aviação, sendo esta área adquirida por compra efetuada por contrato conf. tem discriminado e adquirido de SEVERINO ARAUJO DO PRADO, sendo do documento atual de OCUPAÇÃO. Vendo como de fato vendido tenho a referida área com todas benfeitorias para o SR. JOSÉ OLIVETE VARGAS - pelo preço total de Cr\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) cujos pagamentos serão feitos nas seguintes condições:

A-) A vista neste ato a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), em moeda corrente do País.

b-) Ainda neste ato um veículo a motor marca GM/CHEV. SL-82 Modelo 83 Placa IF 0367 a Alcool, o qual o comprador dará liberação, pelo preço de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

c-) Uma casa tipo residencial de madeira medindo aproximadamente 90m2, na Rua Hérico Veríssimo nº 88 em Sete Quedas MS, pelo Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

d-) e no dia 30 de julho de 1985 pagará como saldo a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), se por ventura atrasar o pagamento, correrá juros de 10% a partir de vencimento, até no máximo 40 dias após.

SEGUNDA: - Ambos tomarão posse dos objetos no ato da assinatura do presente contrato.

CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA

Que entre si fazem, de um lado a Sra. Recardina de Oliveira Moraes, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada em Mundo Novo-Ms., portadora do CIC.338.115.201-72, neste ato denominada PRIMEIRA PERMUTANTE, de outro lado o Sr. Augusto Constantino da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Mundo Novo-Ms., portador do CIC.034.318.351-04, neste ato denominado SEGUNDO PERMUTANTE, têm entre si justo e combinado o que desde já aceitam e outorgam, por si, seus herdeiros ou sucessores, o que segue mencionado nas cláusulas a seguir discriminadas:

PRIMEIRA: A PRIMEIRA PERMUTANTE sendo única e legítima proprietária sobre o direito de dois alqueires paulistas de terra / localizados no município de Mundo Novo-Ms., próximo ao Porto de Aviação, com divisa na parte da frente à Rua Salvador, fundos campo de Aviação, lado Leste lote rural do Sr. Raimundo, dito, Sr. Oscar Castro de Almeida, e o lado Oeste, do Sr. Raimundo, a referida área de terra não tem documento do INCRA por ser área de segurança, sendo / que a PRIMEIRA PERMUTANTE dispõe nesta permuta o direito que tem / e todas as benfeitorias e lavouras constantes na área.

SEGUNDA: O SEGUNDO PERMUTANTE sendo único e legítimo / proprietário do lote urbano nº51, da quadra 04, situado em Mundo Novo-Ms., conforme Título Definitivo nº4.00.02.03/4.236 em nome de Antonio Constantino da Silva, que também assina o presente contrato confirmando assim que concorda de livre e espontânea vontade que o mencionado lote passará neste ato a ser de única e legítima propriedade da PRIMEIRA PERMUTANTE, inclusive todas as benfeitorias constantes no mesmo.

TERCEIRA: A permuta é da seguinte forma: Neste ato ambos os permutantes trocam as propriedades acima mencionadas. Sendo / entregues neste ato, livres e desembaraçados de qualquer compromisso. E o SEGUNDO PERMUTANTE ainda paga à PRIMEIRA PERMUTANTE o valor de CR\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros). Sendo / CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) neste ato em moeda corrente / nacional. E a importância de CR\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) no dia 15 de maio de 1984, aqui representado pela nota promissória nº única.

QUARTA: O presente negócio é feito em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser rescindido sob pretexto algum. E em caso de morte de qualquer um dos contratantes é de responsabilidade dos herdeiros ou sucessores o cumprimento deste contrato.

QUINTA: Para dirimir qualquer dúvida que por ventura / surja oriunda deste contrato desde já elegem e aceitam o foro da comarca de Mundo Novo-Ms.

Por estarem justo e contratado mandaram datilografar este contrato em duas vias de igual teor, forma e valor para um só efeito que após lido e em tudo achado conforme assinam perante duas testemunhas suas conhecidas e a tudo presentes na forma da lei.

Mundo Novo-Ms., 25 de janeiro de 1984.

[RECEBUE]

Recardina de Oliveira Moraes
PRIMEIRA PERMUTANTE

Augusto Constantino da Silva
SEGUNDO PERMUTANTE

[RECEBUE]

Segue no verso.....

CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA

Que entre si fazem, de um lado o Sr. Severino Araújo do Prado, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Mundo Novo-MS., portador do CIC. 140.272.081-53, neste ato denominado Primeiro Contratante, de outro lado o Sr. Sebastião Reis de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mundo Novo-MS., portador do CIC. 297.680.209-20, neste ato denominado Segundo Contratante, têm entre si justo e combinado o que desde já aceitam e outorgam, por si, seus herdeiros ou sucessores, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O PRIMEIRO PERMUTANTE, sendo único e legítimo proprietário do Imóvel rural com área de 2 (dois) alqueires paulistas, situado em Mundo Novo-MS., próximo ao Porto de Aviação, com as seguintes confrontações: lado leste lote rural do Sr. Oscar de Castro de Almeida, lado oeste com o lote rural do Sr. Raimundo, frente à Rua Salvador e fundos com o Campo de Aviação, sendo esta área adquirida da Sra Recardina de Oliveira Moraes, sendo que esta área não tem documento Oficial, permuta neste ato pelos objetos do Segundo Contratante Permutante, adiante discriminados nesta cláusula, cuja permuta é feita de livre e espontânea vontade entre os permutantes e de igual acordo com seus cônjuges, sendo os objetos desta permuta dos quais o Segundo Permutante se dispõe, que são de sua única e legítima propriedade; 2 (dois) lotes urbanos, determinados pelos lotes nºs 11 e 12 da quadra nº. 243 do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, município de Mundo Novo-MS, sendo que cada imóvel possui a área de 747,50 m² (Setecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) respectivamente, com uma casa residencial em madeira, medindo aproximadamente 180 ms (Cento e oitenta metros quadrados) e um TÍTULO de terceiro no valor de Cr\$-8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), com vencimento para 30 de janeiro de 1985 (1985).

CLAUSULA SEGUNDA: A permuta é da seguinte forma: ambos os permutantes neste ato trocam livremente e reciprocamente os objetos acima mencionados, e o SEGUNDO PERMUTANTE, ainda paga em Cr\$-10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) em moeda corrente nacional ao PRIMEIRO PERMUTANTE, em 30 (Trinta) de Julho de 1985, conforme Nota promissória única.

CLAUSULA TERCEIRA: Os objetos permutados são entregues neste ato livres e desembaraçados de qualquer compromisso, sendo os imóveis juntamente com todas as benfeitorias constantes nos mesmos e toda e toda e qualquer dívida e responsabilidade até a presente data é por conta do disponente e todas as responsabilidades até, digo, a partir desta data são por conta dos respectivos adquirentes. Sendo o SEGUNDO PERMUTANTE se compromete a entregar os bens mencionados, bem como, o PRIMEIRO PERMUTANTE.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato é feito em caráter irrevogável e

CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA

Por este instrumento particular de contrato que /
entre si, fazem de um lado o Sr: Saturnino Moraes, brasileiro, /
casado, lavrador, portador do CPF. 178 300 441 - 04, e de outro /
lado o Sr: João Souza Barros, brasileiro, casado, comerciante, /
portador do CPF. 063 401 991 - 60, ambos residente e domiciliado
neste Mun. de Mundo Novo - Estado de Mato Grosso Sul, passam e/
outorgam a saber conforme segue as cláusulas e condições seguin-
tes:

1ª) O primeiro acima nomeado como legítimo propri-
etário de umbar e uma casa residencial sito à rua próxima à Cam-
po Grande, sendo este imóveis calculados o valor de CR\$ 230.000,
00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

2ª) O segundo acima nomeado como legítimo proprie-
tário de uma chacara de 02 (dois) alqueires, próximo ao campo da
aviação, que ora faz permuta com o segundo, sendo o valor da cha-
cara de CR\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros).

3ª) O segundo acima nomeado retorna ao ^{primeiro} ~~segundo~~ a
importância de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), no ato do re-
ferido negócio.

5 4ª) Para maior clareza firmam o presente em duas/
vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idone-
as.

Mundo Novo - MS., 20 de outubro de 1.978.

Saturnino Moraes *João Souza Barros*

TESTEMUNHAS:



AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1ª OFICINA
COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

AUTENTICO-SEM CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO

APRESENTADO EM TEST. 05.10.78

MUNDO NOVO-MS

MARIA LOURDES DE SOUZA TAF

NEU LOURDES DE SOUZA

CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. SEVERINO ARAÚJO DO PRADO, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO / EM MUNDO NOVO-MS., PORTADOR DO C.I.C. 140.272.081-53, NESTE ATO DENOMINADO PRIMEIRO PERMUTANTE, DE OUTRO LADO O SR. AUGUSTO CONSTANTINO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO / EM MUNDO NOVO-MS., PORTADOR DO C.I.C. 034.318.351-04, NESTE ATO DENOMINADO SEGUNDO PERMUTANTE, TÊM ENTRE SI JUSTO E COMBINADO O QUE DESDE JÁ ACEITAM E OUTORGAM, POR SI, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, CONFORME SEGUE:

PRIMEIRA: O PRIMEIRO PERMUTANTE, SENDO ÚNICO E LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL LOTE 63 DA GLEBA 04 DO PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO DE IGUATEMI, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS., CONFORME TÍTULO DEFINITIVO Nº 4.08.92.03/529, EM NOME DE NORBERTO SCHEUFELE, FORNECIDO PELO INCRA EM 01 DE MAIO DE 1981 DO QUAL O ADQUIRIU POR CR\$31.615,28 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE CRUZEIROS E VINTE OITO CENTAVOS). SENDO QUE O DISPÓS EM 11 DE MARÇO DE 1983 AO ORA PRIMEIRO PERMUTANTE, CONFORME CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL ASSINADO COM ESTE NAQUELA DATA, XXX ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR VALTER TEIXEIRA DE ALMEIDA, O MENCIONADO LOTE, OU SEJA, IMÓVEL RURAL TEM A ÁREA DE 25,0907 HA (VINTE CINCO / HECTARES, NOVE ARES E SETE CENTIARES) E O XXX PRIMEIRO PERMUTANTE O PERMUTA NESTA ATO PELOS OBJETOS DOS SEGUNDO PERMUTANTE, ADIANTE DISCRIMINADOS NESTA CLAUSULA, CUJA PERMUTA É FEITO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE ENTRE OS PERMUTANTES E DE IGUAL ACÓRDO COM SEUS CONJUGES, SENDO OS OBJETOS DESTA PERMUTA DOS QUAIS O SEGUNDO PERMUTANTE SE DISPÕE, QUE SÃO DE SUA ÚNICA E LEGÍTIMA PROPRIEDADE: UM CAMIÃO, MARCA MERCEDES BENZ, TIPO L-1113/48 CC, COR VERDE E PRETO, MOTOR Nº 344.912/10.515160, CHASSI Nº 344.033/12.415492, CONFORME CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 434.274, EM NOME DE EUCLIDES DOS SANTOS E UM IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 2 (DOIS) ALQUEIRES PAULISTAS, SITUADO EM MUNDO NOVO-MS., PRÓXIMO AO PORTO DE AVIAÇÃO, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES LADO LESTE LOTE RURAL DO SR. OSCAR CASTRO DE ALMEIDA, LADO OESTE / COM O LOTE RURAL DO SR. RAIMUNDO, FRENTE RUA SALVADOR E FUNDOS CAMPO DE AVIAÇÃO, SENDO ESTA ÁREA ADQUIRIDA DA SRA RAIMUNDA, DIGO, RECARDINA DE OLIVEIRA MORAIS, SENDO QUE ESTA ÁREA NÃO TEM DOCUMENTO OFICIAL.

SEGUNDA: A PERMUTA É DA SEGUINTE FORMA: AMBOS OS PERMUTANTES NESTE ATO TROCAM RECÍPROCAMENTE OS OBJETOS ACIMA MENCIONADOS, E O SEGUNDO PERMUTANTE, AINDA PAGA CR\$1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL AO PRIMEIRO PERMUTANTE, EM 20 DE MAIO DE 1984, CONFORME NOTA PROMISSÓRIA Nº ÚNICA.

TERCEIRA: OS OBJETOS PERMUTADOS SÃO ENTREGUES NESTE ATO LIVRES E DESEMPARAÇADOS DE QUALQUER COMPROMISSO, SENDO OS IMÓVEIS JUNTAMENTE COM TODAS AS BENFEITORIAS CONSTANTES NOS MESMOS E TODA E QUALQUER DÍVIDA E RESPONSABILIDADE ATÉ A PRESENTE DATA É POR CONTA DO DISPONENTE E TODAS AS RESPONSABILIDADES A PARTIR DESTA DATA SÃO POR CONTA DOS RESPECTIVOS ADQUIRENTES. SENDO QUE O SEGUNDO PERMUTANTE SE COMPROMETE A ENTREGAR O RECIBO DE QUITAÇÃO AO PRIMEIRO PERMUTANTE DO VEÍCULO QUE ESTÁ DISPONDO, E O VEÍCULO É ENTREGUE NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO É FEITO EM CARÁTER IRREVOCÁVEL E IRRETRATÁVEL, NÃO PODENDO SER RESCINDO SOB PRETEXTO ALGUM E O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ AINDA POR MORTE DE QUALQUER DOS CONTRATANTES FICANDO OS HERDEIROS OU SUCESSORES OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DESTES CONTRATO, ATÉ O SEU FINAL VENCIMENTO.

QUINTA: PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA QUE POR VENTURA SURJA ORIUNDA DESTES CONTRATO DESDE JÁ ELEGEM E ACEITAM O FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO-MS.

POR ESTAREM JUSTO E CONTRATADO MANDARAM DATILOGRAFAR ESTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR FORMA E VALOR PARA UM SÓ EFEITO QUE APÓS LIDO E EM TUDO ACHADO CONFORME ASSINAM PERANTE DUAS TESTEMUNHA SUAS CONHECIDAS E A TUDO PRESENTES NA FORMA DA LEI.

DATADO E ASSINADO NO VERSO.....

☒ MARIA LOURDES DE SOUZA - TABELA
☐ NEU LOURDES DE SOUZA SILVA - SUBSTITUA

TERMO DE OCUPAÇÃO
PROJETO OU LOTE IC JATEMI...
PARCELA Nº

SECRET

tendo sido classificado como parceleiro a ser assentado na área do DIS-
TRITO DE ASSENT. DE IGUA TEMI fica-lhe assegurado pela Administração
Central do INCRA o direito de ocupar a parcela acima referida, de acôr-
do com a prioridade estabelecida pelas Normas em vigor, obrigando-se, a
partir de seu assentamento, a:

- a) residir com sua família na parcela;
- b) cultivar a parcela com sua família;
- c) observar, com vistas à sua plena capacitação profissional, as diretrizes técnicas, econômicas e sociais do Projeto;
- d) ~~reflorestar, de acordo com a orientação técnica do~~
INCRA, as áreas proventura desmatadas de forma prejudicial;
- e) fazer seguro temporário de vida;
- f) pagar as taxas de melhoria por serviços assistenciais que lhe forem prestados pelo INCRA, objetivando o aumento da produtividade;
- g) não ceder, arrendar, hipotecar ou alienar de qualquer forma a parcela, antes de decorridos 5 anos do registro em cartório do Título Definitivo de Domínio, salvo se houver prévia anuência do INCRA, ressalvadas asações de crédito garantidas por penhor agrícola, culturas, bens móveis ou sementes;
- h) pagar pontualmente as prestações estipuladas no contrato;
- i) não fracionar o imóvel, mesmo em casos de herança;
- j) não mudar a destinação do imóvel, salvo se houver perdido sua condição de exploração agrícola, à juízo do INCRA;
- l) não se tornar elemento de perturbação, por má conduta ou inadaptação à vida comunitária.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, de um lado o Sr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA brasileiro, casado, CPF nº 134.673.301-30 denominado proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade de Mundo Novo - MS a rua Salvador se comprometem a VENDER, como de fato VENDERAM ao Sr. SATURNINO MORAES residente e domiciliado à rua Salvador, nesta cidade de Mundo Novo - MS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 178.300.441-04, Por se acharem justos e em comum acordo resolvem atres desete contrate aceitam e outorgam até o final as clausulas e condições abaixo mencionadas, sendo objeto deste contrato, o lote de terra de nº XIX 210 situado a avenida campo Grande (digo) em frente a avenida Campo Grande (digo) ao Campo de Aviação em Mundo Novo - MS

1ª - O preço total da venda ora efetuada é de Cr\$ 600.000,00 (seicentos mil cruzeiros) , os quais deverão ser pagos nas seguintes condições: o devedor pagará com uma casa sito a av. Sergipe que mede 15x45 no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e um bar sito a Av. Brasil, com o nome de fantasia " BAR MARACANÃ ", no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) perfazendo assim o total de 600.000,00 (seicentos mil cruzeiros)

- 2ª - O comprador tomou posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente, conservando-o porém em nome dos vendedores até o pagamento final do débito que ora fica a dever.
- 3ª - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores.
- 4ª - O presente contrato ficará rescindido imediatamente de pleno e inteiro efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o comprador deixar de pagar os vendedores, três (3) meses consecutivos, num, prazo superior a 90 (noventa) dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira deste contrato e, neste caso perderá o comprador em benefício dos vendedores, o direito à devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como das importâncias dispendidas com impostos, benfeitorias, etc.
- 5ª - O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.
- 6ª - Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, uma vez que hajam recebido do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, a importância total que ora fica a dever bem como, no caso de recusa, ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador, em dobro, as importâncias totais que mesmo hajam recebido por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramentos no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão então apurados.
- 7ª - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.
- ficando desta data em diante por conta do comprador

O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei,

o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

Mundo Novo - MS 24 de maio de 19 78

TESTEMUNHAS

Manoel Mingaloni
Alcides de Paula Barros

Saturnino Moraes
Osvaldo Alves Teixeira

CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM O ABAIXO ASSINADOS, DE UM LADO COMO PRIMEIRO CONTRATANTE OSVALDO ALVES TRIEIRA, E DE OUTRO LADO COMO SEGUNDO CONTRATANTE JOÃO DE SOUZA BARROS, RESPECTIVAMENTE PORTADORES DOS CPFs N.ºs. 137 673 301 30 e 06340 991 00, AMBOS BRASILEIROS, CASADOS, LAVRADORES, RESIDENTES NESTA CIDADE DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E CUJO CONTRATO SERÁ REGIDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

1) o primeiro contratante é ocupante, por titulação do INCRA do Mundo Novo-MT, de um lote rural de terras, que me mais ou menos 2 (dois) alqueires paulistas de 24.200 metros quadrados e está situado na divisa limítrofe com o Núcleo Urbano da cidade de Mundo Novo e em cujo lote, fazendo parte do presente negócio, possui pequenas benfeitorias;

2) o segundo contratante, igualmente por titulação do INCRA, é ocupante no Núcleo Urbano da cidade de Mundo Novo-MT, dos lotes 04, e 08, das quadras respectivamente 121 e 99, medindo o primeiro 17 x 50 x 46 metros e o segundo 15 x 45 metros, sendo que no segundo não tem benfeitorias e no primeiro, fazendo parte integrante do presente negócio, tem construída uma casa de tábuas, coberta de telhas francesas, com seis cômodos, poço, privada e terreno devidamente cercado;

3) dando ao imóvel da cláusula "1" o valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros e aos lotes discriminados na cláusula "2" o valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), permutam os contratantes seus imóveis, passando o lote rural a pertencer ao segundo contratante e passando os lotes urbanos e benfeitorias ao primeiro contratante;

4) pela diferença de valores entre os bens permutados, volta o segundo ao primeiro contratante, a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a qual é representada por duas notas promissórias: uma de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) emitida por Norival dos Reis Ramos em favor do primeiro contratante e avaliada por Genes de S. Brito e pelo segundo contratante, título esse que as partes vão procurar os citados signatários para obtenção das assinaturas; e, outra de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), emitida pelo segundo contratante em favor do primeiro ao qual neste ato é entregue, sendo que a primeira tem o seu vencimento fixado para 22 de julho do ano próximo vindouro de 1979 e a segunda com vencimento para 10 de dezembro do corrente ano de 1978;

5) as competentes transferências dos imóveis junto ao INCRA serão feitas assim: DO LOTE RURAL a qualquer momento em que o INCRA - abrir ou liberar as transferências; e DOS LOTES E BENFEITORIAS URBANOS: a qualquer momento em que o primeiro contratante o desejar, comprometendo-se ambos os contratantes e promoverem todos os atos e diligências que se fizerem necessários para consecução do objetivado e aqui comprometido;

6) Fixam as partes em comum acordo, uma multa de Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) que será paga a outra pela parte que infringir quaisquer das condições aqui previstas, mesmo independentemente de quaisquer interpelações judicial ou extrajudicial;

7) comprometendo-se mutuamente de providenciar no momento mais aprazado e oportuno, as respectivas transferências dos imóveis negociados, de maneira a que fiquem os mesmos entregues aos seus novos donos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, principalmente quanto à titulação do INCRA, entram os contratantes imediatamente na posse dos bens supra referidos, no estado em que os mesmos se encontram e que é o estado em que foram negociados;

8) quaisquer dúvidas que possam advir do presente contrato, serão dirimidas no foro da Comarca de Naviraí-MT, com renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, MANDARAM DACTILOGRAFAR O PRESENTE CONTRATO, O QUAL, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI PELAS PARTES ASSINADO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM;

-as assinaturas estão no verso-

Os vendedores se comprometem em dar uma Procuração em nome da compradora para que a mesma possa no futuro, fazer Escritura em seu no me, ou a quem-lhe convier. Procuração com todos os poderes.

QUINTA:-

Na Chacarã tem um Arrendatário, ou Parceiro, o mesmo se obriga - a desocupar a referida casa no prazo maximo de 30 dias a contar deste da ta, ou seja até dia 26-09-88, ficando todas despesas por conta dos vendedo res, acerto este já feito entre as partes contratadas.

SEXTA:-

A posse do Imóvel é de emediato pela compradora, reservando so mente o tempo de 30 dias para o Arrendatário ficar na casa sem pagar o aluguel.

SETIMA:-

O Presente contrato é feito em caráter IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁ VEL, não haverá ARREPENDIMENTO ENTRE AS PARTES.

OITAVA:-

A morte de auqlwuer uma das partes contratadas, não implica na rescisão do presente contrato, seus herdeiros e sucessores responderão pe lo presente até o final.

NONA:-

Que de comum acôrdo dão por eleito o Forunã da Comarca de Mun- do Novo-MS, para dirimirem qualquer ação, ou medida Judicial referente o presente contrato, renunciando desde já outro qualquer Forum por mais pri viligiado que seja.

E, como assim combinaram mandaram datilografar o presente con- trato em duas vias de igual teôr, forma e valor que após lido e em tudo a chado conforme, assinam juntamente com duas testemunhas.

MUNDO NOVO-MS, 26 DE AGOSTO DE 1988

Jose Olivete Vargas
JOSE OLIVETE VARGAS- VENDEDOR

Maria Ediza da S. Vargas

S/ ESPOSA:

Aruntina Braz dos Santos

ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS- COMPRADORA

TESTEMUNHAS

1º-) Valmor Dagostin

Valmor dagostin

2º-) Waldir José da Silva.



AUTENTICADO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1ª OFICINA
COMARCA DE MUNDO NOVO-MS

AUTENTICO-BER-GÓPIA FIEL DO DOCUMENTO
APRESENTADO
EM TEST.
MUNDO NOVO-MS, 26/08/88

☒ MARIA LOURDES DE SOUZA - TABELA
☒ NELI LOURDES DE SOUZA - TABELA

ILMº SR.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS.

DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Estado do Mato Grosso do Sul

PROTOCOLO Nº 1.009
22 08 88
Wilton Lima
FUNCIONÁRIO

JOSÉ OLIVETE VARGAS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, portador do RG. nº 296.574 Exp. pela SSP. do Est. do MS, e do CPF nº 163.847.689-68, vem mui respeitosamente a presença de V.Sª requerer se digne o domínio do Lote Rural Chacara com área de 4,1050 has, visto que já tenho a posse da mesma a mais de 5 (cinco) anos, na mesma tenho benfeitorias e culturas permanentes.
Anexo Mapa de localização do Imóvel, inclusive contratos de compras e vendas.

Nestes Termos

P.DEFERIMENTO

Mundo Novo-MS, 27 de julho de 1988

Jose Olivete Vargas
JOSÉ OLIVETE VARGAS.



AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO
COMARCA DE MUNDO NOVO-MS

AUTENTICO-SEER CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO
APRESENTADO

EM TEST. *Jose Olivete Vargas* DA VERDADE
MUNDO NOVO-MS

☒ MARIA LOURDES DE SOUZA - TABELIA
☒ NEU LOURDES DE SOUZA - TABELIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE MUNDO NOVO

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

DISTRITO DE.....MUNDO NOVO

MARIA LOURDES DE SOUZA

TABELA SUBSTITUTA

1º CARTA. NOTAS
R. Libro Dado, 1.º de la C. S. Paulo

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JOSÉ OLIVETE VARGAS e esposa

DESCONHECER NO
8º CARTORIO DE NOTAS
R. S. Bento, 315 Cooja, 13/18 S. Paulo

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e oito (1.988) aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto nest a Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

em Cartório, perante mim, **tabeliã substituta**

comparece **ram** como outorgante

[illegible]

=====

reconhecido com próprio de mim tabelião substituta pelas duas testemunhas
no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé; perante as quais por el es foi dito que, por este Público Instru-
mento nomeava m e constituia m seu bastante procurador: ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS, RG
nº 3.157.950-3-SSP/PR. e CIG. nº 356.526.401-20, brasileira, casada, do
lar, residente neste município, a quem confere os mais amplos e ilimita
dos poderes para o fim especial de representa-los junto ao Incra, (Ins-
tituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Aeronautica, ou onde
necessário for, requerer e assinar documentação ou Título Definitivo, -
referente a Chácara Rural, com a área de 4,1050 ha (quatro hectares, -
dez ares e cinquenta centiares), parte do lote nº 02 desmembrada da qua-
dra nº 160, com as seguintes confrontações: Norte: Parte nº 01 desmem-
brada da quadra nº 160, Leste: Parte Remanescente da quadra 160 (campo-
de Pousa), Sul: Chacaras nº 1/193, 1/192, e 1/191, Oeste: Av. Salvador-
podendo ditos procuradora vender, ceder, doar, transferir seu, digo, em
seu nome, ou a quem convier, pelo preço e condições que ajustar todos -
os direitos acima mencionado, receber, assinar escritura de qualquer na-
tureza, ou documentos particulares, tomar e transmitir posse, júz, domi-

=0=

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA =0=

QUE ENTRE SI FAZEM, de um lado o SR. JOSÉ OLIVETE VARGAS e sua Esposa D. MARIA ELIZA DA SILVA VARGAS, brasileiros, casados, ele lavrador e la do lar, residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, ele Portador do CPF. nº163.847.689-68 e do RG. nº296.574 Exp. pela SSP. do Est. do MS, neste ato denominado de VENDEDORES. de outro lado a senhora: ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, portadora do CPF. nº356.526.401-20 e do RG. nº3.157.950-3 Exp. pela SSP. do Estado do PR, neste ato denominada de COMPRADORA, os quais tem justos e combinados o que abaixo segue:

PRIMEIRA:-

Que os primeiros nomeados denominados de VENDEDORES, sendo os possuidores dos direitos do Lote Rural "Chacarã" parte do lote nº02 desmembrada da quadra nº160, no Município de Mundo Novo-MS, com área de 4,1050ha (quatro hectáres, dez áres e cinquenta centiares), com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: Parte Nº01 desmembrada da quadra nº160

AO LESTE: Remanescente da quadra 160 (campo de Pouso).

AO SUL : Chacarãs nº1/193; 1/192 e 1/191.

AO OESTE: Av. Salvador. conforme MEMORIAL DISCRITIVO E MAPA DE

LOCALIZAÇÃO. VENDEMOS, como de fato vendido temos a referida-
CHACARÃ com todas as benfeitorias que na mesma se acha clavadas, para a COMPRADORA, D. ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS, pelo preço total de CZ\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), cujos pagamentos serão efetuados nas seguintes condições:

a-) Todo pagamento foi efetuado avista neste ato em moeda corrente do País.

SEGUNDA:-

Os vendedores se comprometem em fazerem uma venda boa firme e valiosa pondo a compradora livre e desembaraçada de qualquer ônus. e livre de livre de ARRENDATÁRIOS OU PARCEIROS.

TERCEIRA:-

A Compradora está ciente que a documentação da chacarã se encontra em fase de legalização, junto a Prefeitura Municipal conforme Protocolo nº1.009 de 22-08-83, (requerimento), e junto ao INCRA. Ficando as responsabilidades a partir desta data por conta da Compradora, desobrigando os vendedores deste compromisso.

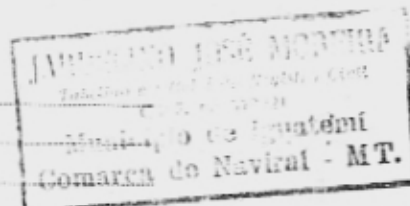
QUARTA:-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de MATO-GROSSO
Comarca de NAVIRAÍ
Município de IGUAQUEMI
Distrito de IGUAQUEMI



JARDELINO JOSÉ MOREIRA

Oficial do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, no n.º 204, à fls. 209, do livro n.º um (1)

de 1.961, consta o casamento de ERCI FERREIRA DOS SANTOS e ARUN-
TINA ALVES BRAZ, ambos solteiros, nascidos em Iguaquemi, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de setembro de 1938 e 16 de setembro de 1943, respectivamente, filhos de Francisco Ferrera dos Santos e de Le Jezuina da Cruz Prat, naturais do Estado de Bahia, ela já falecida, ela aqui residente.

contraído perante Juiz de Paz cidadão, Marcílio Augusto Pinto e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em município de Guanambi, Est. da Bahia, em 15 de setembro de 1938, pro fissão lavrador, domiciliado em este distrito e residente em este distrito, filho de Francisco Ferrera dos Santos e de Le Jezuina da Cruz Prat, naturais do Est. de Bahia, ela já falecida, ela aqui residente.

Ela, nascida em Estado de S. Paulo, em 16 de setembro de 1943, profissão lides doméstica, domiciliada em este distrito e residente em este distrito, filha de Justo José Braz e de De Maria Alves dos Santos, naturais, ele do Est. da Bahia, ela de Alagoas, residentes neste distrito.

a qual passou assiná-se ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS. Foram apresentados documentos a quem se refere o art. 180 N.º 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro. — Observações: o regime adotado eo de comunhão de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Iguaquemi, 27 de abril de 1976.

D. B. e S.

MOD. 10-J

AUTENTICAÇÃO

SERVIDO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

AUTENTICAÇÃO SERVIDO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

AUTENTICAÇÃO SERVIDO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

AUTENTICAÇÃO SERVIDO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

AUTENTICAÇÃO SERVIDO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

AUTENTICAÇÃO SERVIDO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA RUA S. BENTO 41 - S. PAULO

RECONHECER NO TABELIONATO LARANJEIRA Rua Candeia de Toledo, 41 - SANTOS



AUTENTICAÇÃO
SERVIDO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO
COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL
AUTENTICAÇÃO SERVIDO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO
COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL
AUTENTICAÇÃO SERVIDO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO
COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

DR. MARIA LOURDES DE SOUZA LIMA
NELI LOURDES DE SOUZA LIMA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000886290 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/93

NOME **Neuzeli Braz dos Santos**

FILIAÇÃO
Erci Ferreira dos Santos
Argentina Braz dos Santos

NATURALIDADE **Jacarei-MS** DATA DE NASCIMENTO **23/07/1977**

DOC. ORIGEM **C N Mundo Novo-MS**
N 16644 L 6 F 145

CPF **959.634.991-00**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Neuzeli Braz dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

959.634.991-00

Nome
NEUZELI BRAZ DOS SANTOS

Nascimento
23/07/1977

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
 Agosto/2002

 **CORREIOS**
 www.correios.com.br



AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1ª OFICINA
 COMARCA DE MUNDO NOVO-MS

AUTENTICO SER CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO
 APRESENTADO
 EM TEST. **25/08/2003** A V. R.

MUNDO NOVO-MS

☒ MARIA LOURDES DE SILVA TABELA
☒ NELI LOURDES DE SOUZA TABELA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

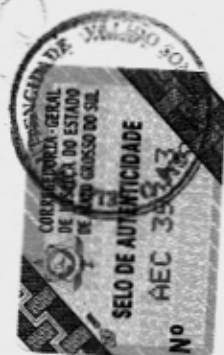
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE NAVIRAI
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
DISTRITO DE MUNDO NOVO

MARIA LOURDES DE SOUZA

Escrivão _____ do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICADO que, às fls. 145 do Livro A 6, sob N.º de
Ordem 1.544 foi lavrado o assento do nascimento de
NEUZELI BRAZ DOS SANTOS
do sexo feminino, nascida no dia vinte tres -
(23) julho de mil novecentos setenta e sete (1977)
às 10 horas, em domicilio pater-
nos neste municipio
filha de ERCI FERREIRA DOS SANTOS com 39 anos idade
e de Dona ARUNTINA BRAZ DOS SANTOS com 34 anos idade
Sendo avós paternos Francisco Ferreira dos Santos
e Dona Jesuina da Cruz Prat
e avós maternos Justo José Braz
e Dona Maria Alves dos Santos
O assento foi lavrado em 05 de agosto de 1977 tendo sido declarante
o pai
e serviram de testemunhas as constantes do termo
Observações: Os pais da registrando são naturais do Est. Bahia e São
Paulo, casados, residentes e domiciliados neste municipio. É a
6ª filha do casal.



AUTENTICACAO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL - 1ª OFICINA
COMARCA DE MUNDO NOVO/MS

AUTENTICO SER Cópia FIEL DO DOCUMENTO

APRESENTADO

EM TEST. 05 jul. 2003

MUNDO NOVO/MS

MARIA LOURDES DE SOUZA

NEUZELI BRAZ DOS SANTOS

O referido é verdade e dou fé.
Mundo Novo

05 de agosto de 19 77

ESCRIVÃO